

**DECRETO Nº 823, DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

Revoga o Decreto nº 3.686, de 2010, que acresce o § 3º ao art. 4º do Decreto nº 3.486, de 3 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no Decreto nº 3.486, de 3 de setembro de 2010, e o que consta nos autos do processo nº SEA 3155/2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.686, de 7 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2016.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

**NELSON ANTÔNIO SERPA**

Secretário de Estado da Casa Civil

**JOÃO BATISTA MATOS**

Secretário de Estado da Administração